

1. LAVRATURA **TN/CSB/0348/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 13/12/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Jijoca

Recebi em: Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0289/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0053/2013

CONSTATAÇÃO - C6

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE de Jijoca, no período de set/2012 a ago/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental:

* pH: os meses de out/12, nov/12, jan/13 e fev/13 analisados apresentaram valores abaixo e acima do mínimo e máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002;

* SST: os meses de set/12 a jan/13 analisados apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002;

b) Os resultados dos laudos bacteriológico produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE de Jijoca, no período de set/2012 a ago/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental:

*E.Coli: o mês de jan/13 analisado apresentou valor acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002.

INFRAÇÃO - 04.01

NÃO CONFORMIDADE NC6 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 11 da Resolução nº122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D6 - A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir a não conformidade descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 23 de janeiro de 2014.